



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035 /2026

MODALIDADE: Chamamento Público para celebração de **Termo de Fomento**

TIPO: Melhor Proposta Técnica e Plano de Trabalho

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Icarai de Minas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de **Organização da Sociedade Civil (OSC)** interessada em celebrar **Termo de Fomento** com o Município de Icarai de Minas, visando à mútua cooperação para a execução do serviço especializado de **recolhimento, transporte, custódia, manejo, alimentação e assistência veterinária de semoventes (animais de médio e grande porte, como eqüinos, bovinos, muares e asininos)** encontrados soltos ou abandonados em vias e logradouros públicos, nas zonas urbana e rural do município.

1.2. O procedimento reger-se-á estritamente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela legislação municipal vigente autorizativa de apreensão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS (DIRETRIZES TÉCNICAS)

A OSC parceira deverá executar as ações de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, atendendo aos seguintes parâmetros e metas operacionais:

2.1. Plantão e Acionamento (Disponibilidade)

- Disponibilizar canal de comunicação e equipe de prontidão de **24 horas por dia**, inclusive finais de semana e feriados.

- Atender a chamados emergenciais (risco iminente de acidentes nas pistas e vias urbanas) em tempo de resposta máximo de 90 (noventa) minutos após o acionamento pela fiscalização municipal ou forças de segurança.

2.2. Recolhimento e Manejo Humanizado



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

- Realizar a contenção e a captura dos animais utilizando técnicas de **bem-estar animal**, proibindo terminantemente o uso de violência, chicotes, cordas de estrangulamento ou qualquer ato de crueldade.
- Contar com pessoal treinado (laçadores e manejadores experientes) munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.3. Transporte Especializado

- Utilizar veículo adaptado (tipo caminhão boiadeiro ou carretinha apropriada para cavalos/bois) dotado de **rampa de embarque e desembarque segura**.
- Garantir piso antiderrapante no veículo e proteção contra intempéries (sol/chuva) para evitar quedas e lesões durante o trajeto até o pátio de custódia.

2.4. Instalações do Pátio de Custódia (Hospedagem)

- Manter ou locar local adequado (área rural/chácara estruturada) dotado de:
 - a. **Piquetes ou baias** cercadas adequadamente para impedir a fuga dos animais.
 - b. Separação física obrigatória por espécie, sexo e **isolamento sanitário** para animais doentes ou agressivos.
 - c. Cocho para alimentação e bebedouros com água potável e limpa abundante.

2.5. Alimentação e Nutrição

- Fornecer volumoso de alta qualidade (pasto manejado, capim picado ou feno) diário.
- Fornecer complementação alimentar (ração balanceada ou sal mineralizado), conforme a necessidade nutricional e o estado de magreza do animal apreendido.

2.6. Atendimento Veterinário e Identificação

- Submeter cada animal apreendido a exame clínico inicial por Médico Veterinário habilitado, emitindo laudo descritivo de entrada (marcações, pelagem, idade estimada e condições de saúde).
- Realizar a **identificação** do semovente por meio de catálogo fotográfico numerado.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

- Prestar atendimento de urgência a animais feridos em decorrência de acidentes preexistentes à captura.

2.7. Apoio na Liberação ou Destinação Final

- Manter controle rigoroso do livro de registro de entrada e saída.
- Exigir a guia de liberação emitida pela Prefeitura para devolução do animal ao proprietário (após pagamento das taxas municipais devidas).
- Decorrido o prazo legal de guarda fixado na lei municipal sem manifesto do proprietário, operacionalizar, sob supervisão do município, a destinação dos animais por meio de **doação para pequenos produtores cadastrados**, entidades de equoterapia ou leilão público.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

3.1. O valor global estimado a ser repassado pelo Município para a execução desta parceria é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais, condicionadas à prestação de contas parcial.

3.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária:

13 01 01-18.541.0034.2076-33903900

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS OSCs.

4.1. Poderão participar deste processo de seleção as Organizações da Sociedade Civil (entidades privadas sem fins lucrativos, associações de proteção animal, sindicatos rurais ou cooperativas) que atendam aos requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

- 4.1.1. Ter no mínimo **1 (um) ano** de existência com cadastro ativo no CNPJ.
- 4.1.2. Possuir experiência prévia na área do objeto ou no manejo/cuidado de animais.
- 4.1.3. Possuir instalações, capacidade operacional e técnica compatíveis com o objeto.

5. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

5.1. As entidades interessadas deverão protocolar envelope fechado contendo o **Plano de Trabalho** detalhado e os documentos de habilitação no prazo de **30 dias a partir da publicação do edital** a serem avaliados e julgados por comissão designada pela Administração conforme Portaria 015/2026.

5.2. O Plano de Trabalho apresentado deverá detalhar expressamente:

5.2.1. A descrição da estrutura física disponível para o pátio de custódia.

5.2.2. Os meios de transporte que serão utilizados.

5.2.3. A equipe técnica envolvida.

5.2.4. A planilha detalhada de custos estimativos (ração, combustível, diárias, medicamentos).

5.3. Critérios de Avaliação:

5.3.1. Adequação e viabilidade do Plano de Trabalho face às metas da Prefeitura.

5.3.2. Capacidade técnica e operacional demonstrada da entidade (atestados, histórico).

5.3.3. Economicidade da proposta orçamentária.

6. DOS ANEXOS INTEGRANTES

Anexo I: Modelo de Plano de Trabalho.

Anexo II: Modelo de Declaração de Regularidade e Inexistência de Impedimentos (Art. 39 da Lei 13.019/14).

Anexo III: Minuta do Termo de Fomento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Icarai de Minas, 16 de julho de 2026.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(A ser preenchido e apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC)

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Razão Social / Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço Sede:

Telefone / E-mail de contato:

Nome do Representante Legal:

CPF e RG do Representante:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: Parceria com o Município de Icarai de Minas para execução de ações conjuntas de recolhimento, transporte, guarda, alimentação, identificação e assistência veterinária de semoventes (médio e grande porte) encontrados soltos ou abandonados em vias públicas urbanas e rurais.

Justificativa da OSC: *(A entidade deverá descrever sua experiência, a relevância do serviço para a segurança viária da região, prevenção de acidentes noturnos na circunscrição do município e a proteção da integridade física dos animais).*

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E INDICADORES)

Discriminar as ações a serem desenvolvidas, a forma de execução e forma de aferição.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (REPASSE DO MUNICÍPIO)

Os repasses serão efetuados pelo Município em parcelas mensais, mediante a comprovação da regularidade e execução das etapas anteriores.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Parcela	Período Estimado	Valor do Repasse (R\$)	Condicionante para Liberação
1ª Parcela	Assinatura do Termo / Mês 01	R\$ 16.000,00	Homologação do Plano e Assinatura do Termo.
2ª Parcela	Início do Mês 02	R\$ 16.000,00	Prestação de contas parcial / Relatório da 1ª Parcela.
3ª Parcela	Início do Mês 03	R\$ 16.000,00	Prestação de contas parcial / Relatório da 2ª Parcela.
VALOR TOTAL	Vigência de 12 meses	R\$ 48.000 (Quarenta e oito mil reais)	

5. PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E GRAU DE PRIORIDADE

(A OSC deve discriminar minuciosamente onde o recurso público será aplicado. Os valores deverão compreender despesas com pessoal e serviços de terceiros (1), custeio e custo operacional (2) e despesas de capital (se houver)

6. CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURA OPERACIONAL PROPOSTA

(A OSC detalhará os meios próprios ou a serem locados com os recursos da parceria).

6.1. Instalações Físicas (Pátio de Retenção): Descrição do local (ex: Chácara/Fazenda localizada na zona rural de Icarai de Minas, contendo X piquetes formados em capim Brachiaria, cercados com arame liso de 5 fios, embarcadouro e poço artesiano).

6.2. Logística e Transporte: Especificação do veículo (ex: Caminhão Ford Cargo, placa XXX-0000, com carroceria boiadeira de madeira, devidamente regularizado perante o DETRAN).

6.3. Equipe : Especificar número de manejadores, vaqueiros, motorista, tratadores , etc que atuarão diretamente no projeto.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

7. DA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC assume a obrigação de apresentar relatórios consolidados ao Gestor da Parceria designado pela Prefeitura, contendo:

7.1. Notas fiscais, recibos e extrato bancário consolidado da conta específica da parceria.

7.2. Cópia dos Boletins de Apreensão de Animais (BAA) emitidos.

7.3. Termos de Liberação de Animais aos proprietários ou Termos de Doação/Leilão assinados para os casos de animais não resgatados no prazo legal.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Icarai de Minas, 16 de julho de 2026.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026]

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.224.304/0001-63, com sede na Rua D. Leca, s/nº, Centro, Município de Icarai de Minas/MG, cep 39.318-000, , representado neste ato pelo Prefeito **GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES**, portador do CPF 000.000.000/00 e Identidade M-0-000.000, residente e domiciliado no Município de Icarai de Minas/MG.

CONVENENTE (OSC): NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede na (Endereço completo], representada neste ato por seu Presidente, Sr(a). (Nome Completo), portador(a) do CPF nº 000.000.000/00.

Os partícipes acima qualificados resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se mutuamente às normas da **Lei Federal nº 13.019/2014** e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto de **recolhimento, transporte, custódia, manejo, nutrição e assistência veterinária de semoventes (médio e grande porte)** encontrados soltos, abandonados ou gerando risco de acidentes em vias e logradouros públicos do Município de Icarai de Minas, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I), que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

2.1. Para a execução do objeto pactuado, o Município repassará à OSC o valor global de **R\$ 0,00** (valor por extenso), dividido em ____ parcelas, conforme o Cronograma de Desembolso _____ aprovado.

2.2. Os recursos serão depositados obrigatoriamente em **conta bancária sob a titularidade da Convenente**, movimentada exclusivamente por meio eletrônico.

2.3. Os rendimentos de ativos financeiros gerados pela aplicação dos recursos



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

parados deverão ser aplicados exclusivamente no próprio objeto da parceria, sob pena de devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (CONCEDENTE)

3.1. Transferir os recursos financeiros previstos neste termo, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das metas da parceria.

3.2. Designar, por meio de ato oficial, o **Gestor da Parceria**, agente público responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto.

3.3. Emitir formalmente as Guias de Liberação dos animais apreendidos após a comprovação do recolhimento das multas e taxas devidas pelos proprietários junto ao erário municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC (CONVENENTE)

4.1. Executar o objeto em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado, prestando serviços contínuos e mantendo o plantão operativo de acionamento emergencial de 24 horas.

4.2. Aplicar os recursos públicos recebidos exclusivamente no pagamento das despesas previstas e autorizadas na planilha de custos do projeto.

4.3. Garantir o manejo humanizado e o **bem-estar dos animais** sob sua custódia, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventuais maus-tratos ocorridos dentro de suas instalações.

4.4. Manter livro de registro físico e digital contendo a identificação fotográfica, data de entrada, estado de saúde e data de saída/destinação de cada semovente recolhido.

4.5. Facilitar e franquear o livre acesso do Gestor da Parceria e da Controladoria Municipal ao pátio de custódia e aos documentos contábeis da entidade.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A OSC prestará contas ao Município da totalidade dos recursos recebidos, em conformidade com o Art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

5.2. A prestação de contas parcial ocorrerá a cada bimestre e a final no prazo máximo de até **90 (noventa) dias** após o término da vigência deste Termo.

5.3. O processo de prestação de contas deverá ser instruído obrigatoriamente com:

- **Relatório de Execução do Objeto**, contendo os resultados alcançados e fotos.
- Extrato bancário consolidado da conta específica da parceria (desde o depósito até o saldo zerado).
- Notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e comprovantes de transferências bancárias.
- Relação das Guias de Liberação ou Termos de Doação/Leilão dos animais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo mediante termo aditivo, respeitado o limite legal.

6.2. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por infração legal ou contratual, inadimplemento das metas ou por interesse público devidamente justificado, mediante aviso prévio escrito de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela execução da parceria em desacordo com as normas contratuais, o Município poderá aplicar à OSC, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções previstas no Art. 73 da Lei nº 13.019/2014:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos municipais por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

7.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES (ALTERNATIVA OPERACIONAL)

8.1. Os bens permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria (como troncos de contenção, ferramentas, equipamentos de chipagem) serão de propriedade da **OSC**, ficando gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do termo.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da entidade ou rejeição das contas, referidos bens reverterão automaticamente ao patrimônio público do Município de Icarai de Minas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Francisco/MG** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito - Concedente

Razão Social da OSC
Presidente da OSC - Conveniente

Icarai de Minas - MG, [Dia] de [Mês] de 2026.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(A ser preenchido, assinado e apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC)

À

Prefeitura Municipal de Icarai de Minas – MG

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2026

A **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal adiante assinado, Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [Inserir RG] e do CPF nº [Inserir CPF], para os fins de participação no **Chamamento Público nº [XX]/2026**, cujo objeto é o recolhimento e custódia de semoventes, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39 da Lei 13.019/14): A entidade, bem como seus dirigentes, não incorre em nenhuma das vedações legais para a celebração de parcerias com a Administração Pública, não estando suspensa, declarada inidônea ou impedida de licitar, contratar ou receber recursos públicos de qualquer esfera federativa.

2. FICHA LIMPA DAS CHEFIAS: Nenhum de seus dirigentes foi condenado, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crimes contra a administração pública, contra o patrimônio público, por improbidade administrativa ou crimes eleitorais.

3. REGULARIDADE COM PRESTAÇÃO DE CONTAS: A OSC não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco possui pendências financeiras ou inadimplência em parcerias vigentes ou anteriores.

4. NEPOTISMO: Nenhum dirigente da entidade é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do Prefeito(a), do Vice-Prefeito(a), dos Secretários Municipais ou de servidores públicos que exerçam cargos de chefia ou assessoria direta no Município de Icarai de Minas.

5. TRABALHO INFANTIL (Art. 7º, XXXIII, da CF/88): A entidade cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nenhum menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6. VERACIDADE E CAPACIDADE OPERACIONAL: Todas as informações e documentos apresentados nesta proposta são autênticos e verdadeiros, possuindo



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

a entidade plena capacidade técnica, operacional e instalações adequadas para cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Razão Social da OSC
Presidente da OSC - Conveniente

Icarai de Minas - MG, [Dia] de [Mês] de 2026.